



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E PATOLOGIA - DMP/CCBS/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518325 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 77/2025/DMP/CCBS/R

São Carlos, 10 de novembro de 2025.

Para:

Secretaria dos Órgãos Colegiados
Conselho de Administração

Ilma. Sr.^a

Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração

Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Assunto: Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento, oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada.

Prezado Presidente do Conselho de Administração,

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 8.666/93;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (Ofício FAI Nº 701/2025), fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de Morfologia e Patologia vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição do(s) seguinte(s) material(ais) permanente(s), fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 8.666/93. Os itens solicitados constam na tabela abaixo:

QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
--------	-----------	---------------	----------------

01	Refrigerador Expositor VB28 Light - Slim - 326L - Metalfrio	Energia /Voltagem: 127V Potência 280 W Frequência 60 Hz Capacidade Líquida 303 L Bruta 326 L	R\$3626,15
01	Geladeira Consul Frost Free Duplex 386 Litros com Altura Flex Cor branca - CRM44AB	Capacidade Total (L) Média - 375 a 450L Capacidade Freezer (L) 96 Capacidade Geladeira (L) 386 Tipo de Degelo Frost Free Nº de Portas 2 Portas Dispenser de água Não Trava de segurança Não Eficiência Energética A Garantia do Fornecedor (mês) 12 Cor Branco Plugue e Tomada 10 A Potência 110V (W) 155	R\$2699,00

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se um orçamento de fornecedor para cada item solicitado.

A importância da aquisição do(s) item(s) para a unidade é justificada pelas seguintes razões:

1) **Garantia das condições adequadas de armazenamento de materiais biológicos e reagentes**

A aquisição de uma geladeira e de um refrigerador expositor é essencial para assegurar a conservação de amostras biológicas, reagentes e materiais sensíveis à variação de temperatura utilizados nas rotinas do laboratório

2) **Atender às normas de biossegurança e às boas práticas laboratoriais**

Equipamentos específicos de refrigeração são necessários para cumprir as normas de biossegurança aplicáveis aos laboratórios de ensino e pesquisa. O uso de refrigeradores adequados permite a segregação apropriada de diferentes tipos de materiais, reduz riscos de manipulação, evita misturas inadequadas e assegura o cumprimento das exigências institucionais e legais relacionadas ao armazenamento seguro.

3) **Suporte às atividades acadêmicas e à infraestrutura de pesquisa do departamento**

A demanda crescente de projetos e aulas práticas requer equipamentos que ampliem a capacidade de armazenamento e organização de materiais. O refrigerador expositor, em especial, proporciona visualização facilitada dos itens, otimiza o tempo de trabalho e melhora a dinâmica das atividades laboratoriais.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Fernando Takase
Chefe do Departamento de Morfologia e Patologia



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Takase, Chefe de Departamento**, em 27/11/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2085304** e o código CRC **251778A0**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.038996/2025-21

SEI nº 2085304

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

OFÍCIO FAI 701/2025

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Luiz Fernando Takase

Chefe do Departamento de Morfologia e Patologia – DMP

9618 – RESSARCIMENTO/Departamento de Morfologia e Patologia – DMP

Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação recebida em 05 de novembro de 2025, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

Valor total: R\$ 22.101,72 (vinte e dois mil, cento e um reais e setenta e dois centavos).

Data da apuração: 05/11/2025.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e diferida consideração.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Fernandes

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos – SP •

Brasil Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail:

fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Ofício FAI (2085411)

SEI 23112.038996/2025-21 / pg. 4



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 596/2025

Aprova a aquisição de material permanente para o Departamento de Morfologia e Patologia - DMP.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o art. 14 da Resolução ConsUni n.º 816/2015, o art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni n.º 844/2016, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.038996/2025-21,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a aquisição de materiais permanentes especificados no Ofício nº 77/2025/DMP/CCBS/R 2085304), com recurso oriundo de projeto financiado pela iniciativa privada, para o Departamento de Morfologia e Patologia - DMP/CCBS.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 28/11/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2086201** e o código CRC **A8947AB6**.